



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1679/2022



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARAGOMINAS ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A EMPRESA NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de Paragominas/PA através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, n.º 1212, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas no Exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, n.º 02, Bairro: Promissão III, nesta cidade, CEP: 68.628-480, portador do CPF/MF n.º 047.728.222-91 e do RG sob o n.º 939066 – SEGUP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.097.886/0001-10, estabelecida na Rua Lameira Bittencourt, N.º 313, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP: 68.625-140, neste ato representada pelo Sr. **JERONIMO ROSSI**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.096.104 SSP/BA e CPF (MF) n.º 380.577.005-72, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2021-00044-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1.1 A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.

2.1.2 Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório.

2.2 FORMA DE PAGAMENTO:

2.2.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste Pregão, observado o que consta no contrato e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

2.2.2 O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número da licitação, empenho, acompanhado da liberação da Unidade solicitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



2.2.3 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

2.2.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal a Unidade Administrativa e Financeira.

2.2.5. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTE DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

3.1 O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 159.951,93 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).**

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.1.4 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste Pregão, observado o que consta neste contrato e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

3.1.5 O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Unidade solicitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas. 3.1.6. As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

3.1.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal na Unidade Administrativa e Financeira;

3.1.8 Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

3.2 OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.2.1 O preço dos produtos/serviços de manutenção será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, nos termos do Ato nº 05/89 do Primeiro Secretário ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

3.2.2 O primeiro reajuste será concedido um ano após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período, salvo em casos excepcionais que venham a causar danos ou prejuízos às partes.

3.3 OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO:

3.3.1 O valor devido às partes, CONTRATANTE E CONTRATADA será atualizado, tendo por



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

data base a data de emissão da ordem de serviço, pela variação do IGP-M (FGV), ou na sua falta, por outro índice oficial de atualização monetária que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONFORME O CASO:

4.1 Os termos dos quais tratam esta cláusula serão de acordo com o Termo de Referência acostado nos autos do Processo Licitatório 9/2021-00044-SRP.

4.2 A vigência do Contrato será de **21 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2023**, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

5.1 As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pelas dotações orçamentárias a seguir ou aquela que vier a substituí-la por meio de Apostilamento para readequação da Administração Pública:

5.2 **EXERCÍCIO 2022:**

5.3 Atividade 1001.201220002.2.108 Operacionalização da Sec.de Agricultura

5.4 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

5.5 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 159.951,93

5.6 **Valor a empenhar em 2022: R\$ 19.943,00**

5.7 Valor a ser empenhado em 2023: R\$ 140.008,93

5.8 Fonte de Recurso: PRÓPRIO

CLÁUSULA SEXTA – AS GARANTIAS OFERECIDAS PARA ASSEGURAR SUA PLENA EXECUÇÃO, QUANDO EXIGIDAS:

6.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que as peças/serviços venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

6.2 As peças deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, assim, como conter prazo de garantia de acordo com o fabricante e os serviços 03 (três) meses depois da execução;

6.3 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos e os serviços mal executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a (s) nova (s) UNID. (s) empregada (s) na (s) substituição (ões) da (s) defeituosa (s) ou danificada (s) deverá (ão) ter prazo de garantia igual ou superior ao da (s) substituída (s);

6.4 Fica desobrigado de qualquer garantia sobre a (s) peças/serviços quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

7.1 DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1.1 Caberá ao CONTRATANTE:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



7.1.2 Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

7.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

7.1.4 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste contrato;

7.1.5 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

7.1.6 Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes neste contrato;

7.1.7 Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário;

7.1.8 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço.

7.2 DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.2.1 Caberá à CONTRATADA:

7.2.2 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.2.3 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.2.4 Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.2.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

7.2.6 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

7.2.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

7.2.8 Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

7.2.9 Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

7.2.10 Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

7.2.11 Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia do CONTRATANTE;

7.2.12 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

7.2.13 Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

7.2.14 Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre os materiais de primeira qualidade;

7.2.15 Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

7.2.16 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.2.17 Obter todas e quaisquer informações junto do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

7.2.18 Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

7.3 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

7.3.1 À CONTRATADA caberá, ainda:

7.3.2 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.3.3 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.3.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

7.3.5 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.3.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.4.1 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

7.4.2 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

7.4.3 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

7.4.4 É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.5 DAS PENALIDADES:

7.5.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, independente da rescisão, será iniciado e instruído pela Contratante do processo de declaração de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com a Contratante, sendo assegurado àquela o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, podendo ainda incorrer em:

a) Advertência por escrito;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- b) Multa de 10% (dez) por cento do preço global deste Contrato, quando ocasionar a rescisão sem os devidos fundamentos legais.
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- e) As sanções estabelecidas neste contrato, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.
- f) As sanções estabelecidas neste contrato, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – OS CASOS DE RESCISÃO:

- 8.1 As partes identificadas neste ato acordam que o presente Contrato poderá ser rescindido:
- 8.2 Unilateralmente, nos casos enumerados no inciso I, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 8.3 Judicialmente, nos termos da legislação processual.
- 8.4 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração.

CLÁUSULA NONA – O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DA LEI 8.666/93:

- 9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

- 10.1 O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

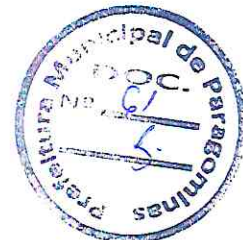
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 12.1 O Instrumento Contratual poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes, mediante motivação formalizada e justificada, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 13.1 Regido pelo Art. 65 da Lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - 13.1.1 Unilateralmente pela Administração:
 - 13.1.2 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

13.1.3 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

13.2 Por acordo das partes:

13.2.1 Quando conveniente a substituição da garantia de execução.

13.2.2 Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

13.2.3 Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

13.2.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.2.5 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

13.2.6 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor **VANDERSON DOS SANTOS BRITO**, matrícula: 1123799, Portaria nº 038/2022 datada de 08 de junho de 2022, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

14.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas, PA, em 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA
JERONIMO ROSSI
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00044-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1592/2021
CONTRATO Nº 1679/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134209	ALTERNADOR COMPLETO C/BOMBA L-200 TRITON - MARCA.: A UTOTEC MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	874,000	874,00
134213	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 TRITON - MARCA.: COFAP MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	421,000	842,00
134217	AMORTECEDOR TRASEIRO L-200 TRITON - MARCA.: COFAP MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
134221	BALANÇA DIANTEIRA L-200 TRITON - MARCA.: MANDO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	860,000	860,00
134225	BALANÇA SUPERIOR L/D L-200 TRITON - MARCA.: MANDO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	448,000	896,00
134229	BALANÇA SUPERIOR L/E L-200 TRITON - MARCA.: MANDO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	448,000	896,00
134233	BARRA DIREÇÃO L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	154,000	308,00
134237	BATENTE DIANTEIRO INFERIOR L-200 TRITON - MARCA.: PA TRAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	71,000	284,00
134241	BATENTE TRASEIRO L-200 TRITON - MARCA.: PATRAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	86,000	344,00
134245	BICO INJETOR L-200 TRITON - MARCA.: DENSO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	2.452,000	9.808,00
134249	BIELETA DO ESTABILIZADOR L-200 TRITON - MARCA.: TRW MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	74,000	148,00
134253	BOMBA DAGUA L-200 TRITON - MARCA.: VETORE MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	259,000	518,00
134257	BOMBA DE COMBUSTIVEL L-200 TRITON - MARCA.: BOSCH MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	1.066,000	2.132,00
134261	BRAÇO AUXILIAR L-200 TRITON - MARCA.: TRW MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	122,000	244,00
134265	BRAÇO PITMAN L-200 TRITON - MARCA.: TRW MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
134269	BUCHA BALANÇA INFERIOR L-200 TRITON - MARCA.: LONIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
134273	BUCHA BALANÇA SUPERIOR L-200 TRITON - MARCA.: SAMPEL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
134277	BUCHA DO AMORTECEDOR L-200 TRITON - MARCA.: LONIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	12,000	48,00
134281	BUCHA DO AMORTECEDOR (PNEU) L-200 TRITON - MARCA.: L ONIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
134285	BUCHA FEIXE DE MOLA (FERRO) L-200 TRITON - MARCA.: A XIOS MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	57,000	228,00
134289	BUCHA FEIXE DE MOLA GRANDE L-200 TRITON - MARCA.: AX MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	72,000	288,00
134293	BUCHA FEIXE DE MOLA PEQUENA L-200 TRITON - MARCA.: I MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	72,000	288,00
134297	CABEÇOTE L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	12.391,000	12.391,00
134301	CABO DE FREIO DE MÃO DIANTEIRA L-200 TRITON - MARCA.: CABOVEL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	247,000	247,00
134305	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRA L/D L-200 TRITON - MARCA.: CABOVEL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	265,000	265,00
134312	CABO DE FREIO DE MÃO TRASEIRO L/E L-200 TRITON - MARCA.: CABOVEL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	265,000	265,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

134320	CABO DE VELOCIMETRO L-200 TRITON - MARCA.: PATRAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	166,000	166,00
134326	CABO DO ACELERADOR L-200 TRITON - MARCA.: IKS MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
134331	CALÇO DA CABINE L-200 TRITON - MARCA.: LONIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	353,000	1.412,00
134338	CILINDRO DA RODA L/D L-200 TRITON - MARCA.: KATHO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
134343	CILINDRO DA RODA L/E L-200 TRITON - MARCA.: KATHO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
134349	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA L-200 TRITON - MARCA.: KI T E CIA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	71,000	142,00
134354	COIFA HOMOCINETICA INTERNA L-200 TRITON - MARCA.: KI T E CIA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	71,000	142,00
134370	CORREIA AR CONDICIONADO L-200 TRITON - MARCA.: PATRA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	1.539,000	3.078,00
134375	CORREIA DENTADA L-200 TRITON - MARCA.: CONTINENTAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	64,000	128,00
134380	CORREIA DO ALTERNADOR L-200 TRITON - MARCA.: CONTINE NTAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
134385	CORREIA DO HIDRAULICO L-200 TRITON - MARCA.: DAYCO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	158,000	316,00
134391	COXIM DA CARROCERIA L-200 TRITON - MARCA.: LONIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	855,000	3.420,00
134396	COXIM DO CAMBIO L-200 TRITON - MARCA.: COFAP MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	87,000	174,00
134401	COXIM DO ESCAPAMENTO L-200 TRITON - MARCA.: LONIL	UNIDADE	2,00	198,000	396,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.

134407	COXIM DO MOTOR L/D L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	198,000	792,00
134412	COXIM DO MOTOR L/E L-200 TRITON - MARCA.: AXIOS MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	198,000	396,00
134416	CRUZETA DO CARDAN L-200 TRITON - MARCA.: STAHL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	148,000	296,00
134421	DISCO FREIO VENTILADOR L-200 TRITON - MARCA.: TRW MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	263,000	526,00
134427	EMBREAGEM DENSO 6P148 ESPELHO L-200 TRITON - MARCA.: SACHS MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	879,000	1.758,00
134432	ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGI MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	789,000	789,00
134437	EVAPORADO L-200 TRITON - MARCA.: DENSO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	709,000	709,00
134445	FECHADURA INTERNA L-200 TRITON - MARCA.: UNIVERSAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
134453	FILTRO DE AR L-200 TRITON - MARCA.: MANN MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	6,00	66,000	396,00
134459	FILTRO DE AR EXTERNO L-200 TRITON - MARCA.: TECFIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	6,00	528,000	3.168,00
134464	FILTRO DE COMBUSTIVEL L-200 TRITON - MARCA.: MANN MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	6,00	63,000	378,00
134470	FILTRO LUBRIFICANTE L-200 TRITON - MARCA.: MANN MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	6,00	103,000	618,00
134475	JOGO LONA DE FREIO L-200 TRITON - MARCA.: FRASLE MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	JOGO	4,00	290,000	1.160,00
134480	JUNTA COLETOR ESCAPE L-200 TRITON - MARCA.: SABO	UNIDADE	1,00	122,000	122,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.

134484	JUNTA DA SAIDA ESCAPAMENTO L-200 TRITON - MARCA.: SA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	175,000	175,00
134489	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS L-200 TRITON - MARCA.: SA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	362,000	362,00
134494	JUNTA DO CABEÇOTE L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	774,000	774,00
134499	KIT EMBREAGEM PLATO+DISCO L-200 TRITON - MARCA.: SAC MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	1.858,000	1.858,00
134503	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO L-200 TRITON - MARCA.: PAT MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	42,000	42,00
134507	KIT ESTABILIZADOR INTERNO L-200 TRITON - MARCA.: PAT MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
134511	MAÇANETA EXTERNA L-200 TRITON - MARCA.: UNIVERSAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	447,000	894,00
134515	MANCAL DO COMANDO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	1.141,000	1.141,00
134519	MANGUEIRA DO PURIFICADOR L-200 TRITON - MARCA.: JAMA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	353,000	353,00
134523	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR L-200 TRITON - MARCA.: J AMAICA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	358,000	358,00
134527	MAQUINA DO VIDRO L-200 TRITON - MARCA.: UNIVERSAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	358,000	716,00
134531	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO L-200 TRITON - MARCA.: DENSUL	UNIDADE	6,00	156,000	936,00
134535	PALHETA DO LIMPADOR L-200 TRITON - MARCA.: BOSCH MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	PAR	2,00	103,000	206,00
134539	PARA-BRISAS L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	1.489,000	1.489,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



134543	PARA-CHOQUE DIANTEIRO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	1.417,000	1.417,00
134547	PARA-CHOQUE TRASEIRO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	1.417,000	1.417,00
134551	PARAFUSO DE RODA C/PORCA L-200 TRITON - MARCA.: ZM MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
134555	PARA-LAMA DIANTEIRO L/D L-200 TRITON - MARCA.: ORIGI MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	704,000	704,00
134559	PARA-LAMA DIANTEIRO L/E L-200 TRITON - MARCA.: ORIGI MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	704,000	704,00
134563	PASTILHA DE FREIO L-200 TRITON - MARCA.: FRASLE MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	JOGO	4,00	160,000	640,00
134567	PIVO INFERIOR L/D L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	251,000	1.004,00
134571	PIVO INFERIOR L/E L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	251,000	1.004,00
134575	PIVO SUPERIOR L/D L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	146,000	584,00
134579	PIVO SUPERIOR L/E L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	146,000	584,00
134583	PIVO SUSPENSÃO L-200 TRITON - MARCA.: NAKATA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	157,000	628,00
134587	POLIA DENSO L-200 TRITON - MARCA.: DENSUL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	370,000	370,00
134591	PROTETOR DO CARTER L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	1.337,000	1.337,00
134595	RADIADOR L-200 TRITON - MARCA.: VISCONDE MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	1.337,000	1.337,00
134599	REGULADOR FREIO L/D L-200 TRITON - MARCA.: PATRAL	UNIDADE	2,00	87,000	174,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.

134603	REGULADOR FREIO L/E L-200 TRITON - MARCA.: PATRAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	87,000	174,00
134607	REPARO DA ALAVANCA L-200 TRITON - MARCA.: PATRAL	UNIDADE	2,00	111,000	222,00
134611	REPARO DE FREIO A DISCO L-200 TRITON - MARCA.: PATRA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	138,000	276,00
134615	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO L-200 TRITON - MARCA.: TR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	329,000	658,00
134619	RESERVATORIO D'AGUA L-200 TRITON - MARCA.: FLORIO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	151,000	151,00
134623	RETENTOR DA POLIA L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	129,000	258,00
134627	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA L-200 TRITON - MARCA.: SA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	71,000	142,00
134634	RETENTOR DA RODA TRASEIRA L-200 TRITON - MARCA.: SAB MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	57,000	114,00
134639	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO L-200 TRITON - MARCA.: S MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
134644	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	165,000	330,00
134649	RETENTOR DIANTEIRO L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	71,000	142,00
134654	RETENTOR DIANTEIRO INTERNO L-200 TRITON - MARCA.: SA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	71,000	142,00
134658	RETENTOR DO COMANDO L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
134663	RETENTOR DO PINHAO L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	262,000	524,00
134679	RETENTOR DO VOLANTE L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	249,000	498,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

134685	RETENTOR SAIDA CAMBIO L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
134690	RETENTOR SAIDA CAMBIO TRASEIRO L-200 TRITON - MARCA.: SABO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	69,000	138,00
134694	ROLAMENTO 6003 L-200 TRITON - MARCA.: SKF MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
134701	ROLAMENTO CORREIA DENTADA L-200 TRITON - MARCA.: SKF MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
134708	ROLAMENTO DA POLIA L-200 TRITON - MARCA.: FAG MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
134715	ROLAMENTO DO CARDAN L-200 TRITON - MARCA.: SUPORTE R MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	334,000	668,00
134721	ROLAMENTO DO COMPRESSOR L-200 TRITON - MARCA.: FAG MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	84,000	168,00
134727	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA L-200 TRITON - MARCA.: FAG MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	401,000	802,00
134734	ROLAMENTO EMBREAGEM L-200 TRITON - MARCA.: SACHS MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	208,000	416,00
134738	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D L-200 TRITON - MARCA.: MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	732,000	1.464,00
134742	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E L-200 TRITON - MARCA.: MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	732,000	1.464,00
134746	ROLAMENTO RODA EXTERNA L-200 TRITON - MARCA.: FAG MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	111,000	222,00
134750	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D L-200 TRITON - MARCA.: F MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	262,000	524,00
134754	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E L-200 TRITON - MARCA.: F	UNIDADE	2,00	262,000	524,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

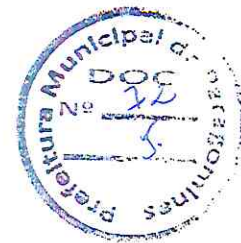
MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.

134758	ROLAMENTO SEMI-EIXO L-200 TRITON - MARCA.: FAG MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	84,000	168,00
134762	SAIA DO RADIADOR L-200 TRITON - MARCA.: ROCHESTER MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	597,000	1.194,00
134766	SAPATA DE FREIO C/LONAS L-200 TRITON - MARCA.: FRASL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	316,000	632,00
134770	SILENCIOSO INTERMEDIARIO L-200 TRITON - MARCA.: MAST MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	775,000	775,00
134778	TAMBOR DE FREIO L-200 TRITON - MARCA.: DURAMETAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
134782	TAMPA DO OLEO MOTOR L-200 TRITON - MARCA.: FLORIO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
134786	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA L-200 TRITON - MARCA.: FLOR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
134790	TANQUE DE COMBUSTIVEL L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	1.500,010	1.500,01
134794	TAPETE DE BORRACHA L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	JOGO	1,00	80,740	80,74
134798	TENSOR CORREIA DENTADA L-200 TRITON - MARCA.: DAYCO MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	279,140	279,14
134802	TERMINAL DE DIREÇÃO L-200 TRITON - MARCA.: VIEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	176,950	176,95
134806	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO L-200 TRITON - MARCA.: V IEMAR MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	175,060	700,24
134811	ARO FAROL L-200 TRITON - MARCA.: UNIVERSAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
134814	SUPORTE PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	700,000	700,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

134815	CALÇO FRONTAL PAINEL L-200 TRITON - MARCA.: LONIL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	4,00	282,000	1.128,00
134818	RADIADOR DE OLEO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	1.333,000	1.333,00
134819	DOBRADIÇA DO CAPO L-200 TRITON - MARCA.: UNIVERSAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014. MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	353,000	353,00
134820	TRANCA DO CAPO L-200 TRITON - MARCA.: ORIGINAL MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	263,350	263,35
134821	FILTRO SECADOR DO AR L-200 TRITON - MARCA.: MANN MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	290,000	290,00
134823	BOMBA DO HIDRAULICO L-200 TRITON - MARCA.: TRW MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	1.162,500	1.162,50
134824	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR L-200 TRITON - MARCA.: J AMAICA MODELO L-200 TRITON E ANO 2014.	UNIDADE	1,00	121,000	121,00
249849	AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	UNIDADE	2,00	340,000	680,00
249855	AMORTECEDOR TRASEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	UNIDADE	2,00	292,000	584,00
249867	BARRA AXIAL L/D PICK-UP STRADA - MARCA.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	84,000	168,00
249873	BARRA AXIAL L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	54,000	108,00
249879	BARRA DIREÇÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
249885	BATENTE TRASEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	UNIDADE	2,00	98,000	196,00
249897	BICO INJETOR PICK-UP STRADA - MARCA.: BOSCH	UNIDADE	2,00	162,000	324,00
249903	BOMBA D'ÁGUA PICK-UP STRADA - MARCA.: NAKATA	UNIDADE	2,00	143,000	286,00
249909	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PICK-UP STRADA - MARCA.: WEBER	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
249915	BUCHA DA BALANÇA PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
249921	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE PICK-UP STRADA - MARCA.: AX	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
249927	BUCHA DO BRAÇO TENSOR PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
249933	BUCHA DO SETOR DE DIREÇÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: K IT E CIA	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
249945	CABEÇOTE PICK-UP STRADA - MARCA.: FIAT	UNIDADE	2,00	1.675,000	3.350,00
249951	CABO DE EMBREAGEM PICK-UP STRADA - MARCA.: IKS	UNIDADE	2,00	91,000	182,00
249957	CABO DE FREIO PICK-UP STRADA - MARCA.: IKS	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
249963	CABO DE FREIO DE MÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: IKS	UNIDADE	2,00	128,000	256,00
249969	CABO DE VELA PICK-UP STRADA - MARCA.: NGK	UNIDADE	2,00	98,000	196,00
249975	CABO DO ACELERADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: IKS	UNIDADE	2,00	112,000	224,00
249981	CABO DO VELOCÍMETRO PICK-UP STRADA - MARCA.: FIAT	UNIDADE	2,00	136,000	272,00
249998	CILINDRO DE RODA PICK-UP STRADA - MARCA.: TRW	UNIDADE	2,00	54,000	108,00
250005	COIFA DO SETOR L/D PICK-UP STRADA - MARCA.: KIT E CI	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
250011	COIFA DO SETOR L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: KIT E CI	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
250017	COIFA HOMOCINETICA C/ROLAMENTO PICK-UP STRADA - MARC A.: AXIOS	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
250023	COIFA HOMOCINETICA EXTERNA PICK-UP STRADA - MARCA.: NAKATA	UNIDADE	2,00	27,000	54,00
250029	COIFA HOMOCINETICA INTERNA PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	21,000	42,00
250041	COLETOR DE ESCAPE PICK-UP STRADA - MARCA.: MASTRA	UNIDADE	2,00	424,000	848,00
250047	CORREIA AR ARCONDICIONADO PICK-UP STRADA - MARCA.: D AYCO	UNIDADE	2,00	27,000	54,00
250053	CORREIA DENTADA PICK-UP STRADA - MARCA.: DAYCO	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
250077	CORREIA DO HIDRAULICO PICK-UP STRADA - MARCA.: DAYCO	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
250083	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
250089	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: AXIOS	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
250095	COXIM DO CAMBIO PICK-UP STRADA - MARCA.: MOBENSANI	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
250101	COXIM DO ESCAPAMENTO PICK-UP STRADA - MARCA.: MOBENS	UNIDADE	2,00	11,000	22,00
250107	COXIM DO MOTOR PICK-UP STRADA - MARCA.: MOBENSANI	UNIDADE	2,00	209,000	418,00
250113	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: C OFAP	UNIDADE	2,00	209,000	418,00
250125	DISCO DE FREIO SOLIDO PICK-UP STRADA - MARCA.: TRW	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
250130	EVAPORADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: FIAT	UNIDADE	2,00	568,000	1.136,00
250148	FECHADURA INTERNA PICK-UP STRADA - MARCA.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	351,000	702,00
250154	FEIXE DE MOLA PICK-UP STRADA - MARCA.: FABRINI	UNIDADE	2,00	569,000	1.138,00
250159	FILTRO DE AR PICK-UP STRADA - MARCA.: MANN	UNIDADE	6,00	23,000	138,00
250165	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PICK-UP STRADA - MARCA.: MANN	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
250171	FILTRO LUBRIFICANTE PICK-UP STRADA - MARCA.: MANN	UNIDADE	6,00	18,000	108,00
250177	FLANGE DO VOLANTE PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	136,000	272,00
250195	GUARNIÇÃO DO PARA-BRISAS PICK-UP STRADA - MARCA.: UN IVERSAL	UNIDADE	2,00	279,000	558,00
250207	LONA DE FREIO PICK-UP STRADA - MARCA.: FRASLE	JOGO	2,00	134,000	268,00
250213	JUNTA COLETOR ESCAPE PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
250219	JUNTA DA SAÍDA ESCAPAMENTO PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
250225	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
250231	JUNTA DO CABEÇOTE PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	UNIDADE	2,00	112,000	224,00
250237	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA - MARCA. : NAKATA	KIT	2,00	40,000	80,00
250243	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	KIT	2,00	32,000	64,00
250249	KIT EMBREAGEM PICK-UP STRADA - MARCA.: LUK	UNIDADE	2,00	424,000	848,00
250255	KIT ESTABILIZADORA EXTERNO PICK-UP STRADA - MARCA.: KIT	KIT	2,00	47,000	94,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

250261	KIT E CIA KIT ESTABILIZADORA INTERNO PICK-UP STRADA - MARCA.: KIT	2,00	47,000	94,00
250321	MAÇANETA EXTERNA PICK-UP STRADA - MARCA.: UNIVERSAL	2,00	279,000	558,00
250327	MANGUEIRA DO PURIFICADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: FL ORO	2,00	57,000	114,00
250333	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: JAMAICA	2,00	209,000	418,00
250338	MAQUINA VIDRO PICK-UP STRADA - MARCA.: UNIVERSAL	2,00	411,000	822,00
250349	OLEO SINTETICO R-134 AR CONDICIONADO PICK-UP STRADA - MARCA.: DENSUL	2,00	136,000	272,00
250355	PALHETA DO LIMPADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: BOSCH	2,00	81,000	162,00
250361	PARA-BRISAS PICK-UP STRADA - MARCA.: NORTON	1,00	1.215,000	1.215,00
250367	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: FIAT	1,00	1.425,000	1.425,00
250373	PARA-CHOQUE TRASEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: FIAT	1,00	1.147,000	1.147,00
250379	PASTILHA DE FREIO PICK-UP STRADA - MARCA.: BOSCH	2,00	91,000	182,00
250385	PIVO SUSPENSÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: VIEMAR	2,00	49,000	98,00
250390	POLIA DENSO PICK-UP STRADA - MARCA.: DAYCO	2,00	48,000	96,00
250402	RADIADOR PICK-UP STRADA - MARCA.: VALEO	2,00	329,000	658,00
250414	REGULADOR FREIO L/D PICK-UP STRADA - MARCA.: MG FREI	2,00	98,000	196,00
250420	REGULADOR FREIO L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: MG FREI	2,00	98,000	196,00
250432	REPARO DA ALAVANCA PICK-UP STRADA - MARCA.: KIT E CI	2,00	178,000	356,00
250438	RESERVATORIO DAGUA PICK-UP STRADA - MARCA.: GONEL	2,00	98,000	196,00
250444	RETENTOR DA POLIA PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	2,00	32,000	64,00
250450	RETENTOR DE DISTRIBUIÇÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: SA	2,00	26,000	52,00
250456	RETENTOR DO COMANDO PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	2,00	47,000	94,00
250462	RETENTOR DO VOLANTE PICK-UP STRADA - MARCA.: SABO	2,00	113,000	226,00
250468	ROLAMENTO 6003 PICK-UP STRADA - MARCA.: FAG	2,00	33,000	66,00
250474	ROLAMENTO CORREIA DENTADA PICK-UP STRADA - MARCA.: D AYCO	2,00	85,000	170,00
250480	ROLAMENTO DA BENGALA PICK-UP STRADA - MARCA.: SKF	2,00	40,000	80,00
250486	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA PICK-UP STRADA - M ARCA.: DAYCO	2,00	228,000	456,00
250492	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/D PICK-UP STRADA - MARCA.: IMA	2,00	122,000	244,00
250498	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: IMA	2,00	122,000	244,00
250504	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/E PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	2,00	209,000	418,00
250510	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L/D PICK-UP STRADA - MARCA.: COFAP	2,00	209,000	418,00
250516	ROLAMENTO SEMI-EIXO PICK-UP STRADA - MARCA.: SKF	2,00	113,000	226,00
250539	SILENCIOSO INTERMEDIARIO PICK-UP STRADA - MARCA.: MA STRA	2,00	288,000	576,00
250545	SILENCIOSO TRASEIRO PICK-UP STRADA - MARCA.: MASTRA	2,00	235,000	470,00
250551	TAMPA OLEO DO MOTOR PICK-UP STRADA - MARCA.: TANCLIK	2,00	19,000	38,00
250556	TAMPA RESERVATORIO DAGUA PICK-UP STRADA - MARCA.: TA NCLIK	2,00	29,000	58,00
250563	TANQUE DE COMBUSTIVEL PICK-UP STRADA - MARCA.: IGASA	2,00	725,000	1.450,00
250569	TERMINAL DE DIREÇÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: VIEMAR	2,00	68,000	136,00
250589	VELA DE IGNIÇÃO PICK-UP STRADA - MARCA.: NGK	2,00	36,000	72,00
772524	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CAMI NHONETE TRITON - MARCA.: MAO DE OBRA	150,00	88,000	13.200,00
772544	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA STRA DA TREK FLEX OFW-9879 - MARCA.: MAO DE OBRA	210,00	72,000	15.120,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PELO QUAL FIQUE PROVADA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EM CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO DO REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO (GARAGEM). CONTAR COM FERRAMENTAS ADEQUADAS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTAR EM SEU QUADRO DE PESSOAL COM FUNCIONÁRIO QUALIFICADO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS NO VEÍCULO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: STRADA PLACA: OFW-9879, MARCA: FIAT, MODELO: TREK FLEX E ANO: 2012.

VALOR GLOBAL R\$ 159.951,93

Paragominas, PA, em 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA
JERONIMO ROSSI
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº:

2) _____
Nome:
CPF nº